

2º TERMO ADITIVO/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **Câmara Municipal de Pequeri**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. : 40.278.783/0001-94, com sede à Rua Dr. Potsch nº 123 – Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Sandro Lopes Sevaroli**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 065.145.386-06, domiciliado nesta cidade de Pequeri/MG doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AMG CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.192/0001-10, situada à Av. Mariano Procópio, nº 10 Loja 02, Bairro: Centro na Cidade de Goianá, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: Objeto.

Através deste instrumento as partes ajustam Aditivo de 12 meses ao Contrato de “**Serviços especializados na prestação de serviço profissionais de Assessoria Contábil, Financeira e Contabilidade Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, a fim de qualificar o Poder Legislativo para organização do processo de planejamento e gestão fiscal. Os serviços serão prestados na sede da Câmara, através de contadores com registro profissional liberal autônomo ou sociedade, devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade**”, celebrado em 18 de janeiro de 2021.

SEGUNDA: Do Valor

O valor do presente aditivo de Contrato será de R\$ R\$ 60.000,00,00 (sessenta mil reais), referente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

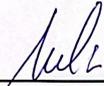
TERCEIRA: Os pagamentos serão efetuados até o último dia do mês da prestação dos serviços, após as entregas das Notas Fiscais.

QUARTA: O **CONTRATADO** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes na Carta-Convite nº. 002/2021.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Fica o presente Contrato vinculado ao Edital da Carta-Convite nº. 002/2021, para todos os fins, tendo validade a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

E, por assim acharem justos e contratados, mandam digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Pequeri, 02 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE



CONTRATADO

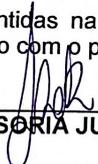
Testemunhas:



Luiz Fernando Dutra Jacinto
CPF: 562.894.136-00

PROCURADORIA JURÍDICA:

Atendendo às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Contrato.



ASSESSORIA JURÍDICA